

INDIQUE UM AMIGO E GANHE

A Escola Colibri realizará, no período de 01/09/2026 a 12/12/2026, a campanha “INDIQUE UM AMIGO E GANHE”, que consiste na concessão de 50% de desconto em 01 (uma) mensalidade no ano de 2026 para quem fizer uma indicação de um **aluno novato** e que efetivamente se matricule, mediante seguintes critérios:

Art. 1º – Podem participar da Promoção “INDIQUE UM AMIGO E GANHE” da Escola Colibri:

NOVOS ALUNOS MATRICULADOS ENTRE 01/09/2026 e 12/12/2026 PARA O ANO LETIVO DE 2027.

- a)** A campanha é válida para todas as turmas, da Educação Infantil até o Fundamental II, **exceto para as séries do, 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental I.**
- b)** Não há vagas para indicação no **1º, 2º e 3º anos do fundamental I**, porém os alunos dessas séries poderão fazer indicações para outras turmas.
- c)** A campanha poderá ser suspensa sem aviso prévio em algumas séries, não citado acima, dependendo da demanda e inexistência de vagas.
- d)** A campanha é válida para **novas matrículas** efetivadas em uma das turmas da Escola Colibri, no período de 01/09/2026 a 12/12/2026.
- e)** O **aluno indicador** ganhará 50% de desconto em 01 (uma) mensalidade, em 2027, para cada indicação que resulte em uma matrícula efetivada no período de 01/09/2026 a 12/12/2026, mediante disponibilidade de vaga.
- f)** O desconto será **aplicado nas mensalidades** do indicador a partir de **FEVEREIRO**.
- g)** O aluno indicado terá 50% de desconto na primeira parcela, que deverá ser paga no ato da matrícula.
- h)** O valor do desconto não poderá ser utilizado para pagamento de outras obrigações financeiras, como taxas, livros, pendências financeiras, seguro escolar ou mensalidade de janeiro.
- i)** Não há limite de indicações.
- j)** O desconto não é válido para amigos que já foram indicados anteriormente.
- l)** **O desconto não é válido para aluno novato já matriculado e que não tenha apresentado um indicador no ato da matrícula, ainda que seja um esquecimento.**
- m)** O desconto será válido apenas na mensalidade do aluno indicador e do aluno indicado.
- n)** A matrícula do amigo indicado só será considerada válida se a documentação e todos os processos estiverem devidamente validados.
- o)** Indicações feitas em campanhas anteriores ou posteriores não serão consideradas nesta campanha de 2026.

p) Só serão válidas indicações feitas no ato da matrícula, mediante o preenchimento de um formulário enviado pela secretaria. Indicações feitas após a matrícula efetivada não serão consideradas.

q) Se por ventura o aluno indicado desistir da matrícula, conforme previsto em contrato, antes do início do ano letivo o aluno indicador não terá o benefício de 50%.

Art. 2º. Não poderão participar desta Promoção funcionários da Escola Colibri ou parceiros.

Art. 3º. Alunos matriculados e lançados no sistema não poderão cancelar a matrícula e refazer a mesma com o objetivo de participar da campanha.